

**PEDIDO DE COMPRA: 003317 / 2026****EMIÇÃO: 11/08/2026****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA**

Objetivo: Solicitação de registro de preço para fins de aquisição de bolas de vinil, destinadas à distribuição gratuita durante os eventos promovidos por esta Secretaria, especialmente no evento Natal Solidário, realizado anualmente, com o objetivo de proporcionar momentos de lazer, integração e confraternização às crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social do Município.

Justificativa: A aquisição visa atender às ações de caráter social desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para a promoção da inclusão, do bem-estar e da valorização das famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente durante o período natalino.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste no registro de preços para a eventual aquisição de bolas de vinil. A aquisição desses itens visa atender às ações sociais promovidas pela Secretaria Municipal de Promoção Humana, destinadas às crianças em situação de vulnerabilidade social do município. Os materiais serão distribuídos gratuitamente durante o evento **natal solidário**, como forma de proporcionar momentos de lazer, recreação e convivência às crianças beneficiárias. A iniciativa visa contribuir para a promoção da inclusão social, do bem-estar e da dignidade das famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo as ações de caráter social desenvolvidas pelo município.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no PCA sob o código nº 67693.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 28820- BOLA DE VINIL, CORES DIVERSAS, PERSONALIZADA, TAMANHO MÍNIMO DE 25 CM

Descrição adicional: Bola em vinil com peso de 70 gramas micragem 30 em vinil com 25cm de diâmetro quando cheia, 6 cores diferentes com brilho cintilante personagens diversos. Sistema de inflagem embutido embalada individualmente em rede que serve como embalagem de presente. Marca identificada em cada produto com certificado inmetro.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de até 20 (vinte) dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII,



da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente aquisição baseiam-se no histórico da última contratação de mesmo objeto realizadas por esta Administração (Ata de Registro de Preços nº 173/2024 - Pregão Eletrônico nº 082/2024).

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de bolas de vinil, visando atender à demanda da Administração Municipal de Giruá - RS, através da Secretaria Municipal de Promoção Humana.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com fornecedor local, internet no site PNCP, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Justifica-se que, durante as buscas realizadas no PNCP e LICITACON, foi possível localizar apenas um orçamento compatível com as especificações e características do item a ser licitado. Diante da limitação de referências encontradas nas referidas plataformas, os demais orçamentos foram obtidos mediante pesquisa junto a fornecedores que comercializam esse tipo de material, buscando-se, dessa forma, ampliar a pesquisa de preços e obter valores compatíveis com os praticados no mercado.

Foram coletadas propostas das seguintes empresas participantes:

Merlim Comercial Ltda, CNPJ 49.608.132/0001-90

Meire bolas, CNPJ: 26.231.701/0001-25

L. Mohr Ltda, CNPJ: 07.261.562/0001-38

JA de Arruda Ltda, CNPJ: 10.238.002/0001-77

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$14.140,00 (Catorze mil, cento e quarenta reais)**. Vislumbra-se que tal montante é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, em estrita observância ao disposto no Decreto Municipal nº 1.911/2022 e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços para a composição desse valor médio seguiu metodologia rigorosa, contendo 4 (quatro) cotações válidas para cada um dos itens, obtidas por meio dos seguintes canais:

Fornecedor local: para aferir a realidade do comércio regional;

Pesquisa em sítios eletrônicos: realizada em sites de ampla busca na internet;



Portal Licitacon e PNCP: mediante consulta ao banco de preços de contratações públicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.